PROJETO DE LEI EM Nº 054 /2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS

3.1.90.13.00 - F. 0007 - Obrigações Patronais.....R$21.250,00
3.1.91.13.00 - F. 0008 - Obrigações Patronais.....R$16.800,00
3.3.90.30.00 - F. 0011 - Material de Consumo.....R$1.700,00
3.3.90.39.00 - F. 0016 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$10.250,00
Total.....R$50.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

01.01.01.01.122.0001.1000 - CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - F. 0001 - Material de Consumo.....R$500,00
3.3.90.39.00 - F. 0003 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$500,00

01.01.01.01.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS

3.1.90.11.00 - F. 0006 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$5.141,34
3.3.90.14.00 - F. 0010 - Diárias - Pessoal Civil.....R$95,41
3.3.90.37.00 - F. 0015 - Locação de Mão-de-obra.....R$6.363,25
4.4.90.52.00 - F. 0019 - Equipamentos e Material Permanente R$36.900,00

01.01.01.01.331.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE

3.3.90.49.00 - F. 0022 - Auxílio-Transporte.....R$500,00
Total.....R$50.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 063 / 2017
Em 07 de dezembro de 2017

Excelentíssimo Senhor
Adair Otaviano de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, Autoriza O Poder Executivo a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

O referido crédito adicional suplementar solicitado por essa Casa se faz necessário para cumprimento de despesas relativas ao pagamento de obrigações patronais com o INSS e RPPS, material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica.

Sendo assim, rogamos, pois, a pronta atenção na análise da proposição em tela, que, com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo a aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal